



**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº. 052/2012/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília-DF, 05 de abril de 2012.

Assunto: **Situação das Reuniões Ordinárias dos Comitês de Ética em Pesquisa com a implementação da Plataforma Brasil.**

Prezados(as),

1. A Plataforma Brasil é, desde o dia 15/01/2012, o instrumento utilizado para acompanhamento dos projetos de pesquisa analisados pelo Sistema CEP/CONEP, trazendo maior agilidade, segurança e transparência a todos os envolvidos.
2. Com a implementação da Plataforma, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) vem recebendo questionamentos recorrentes sobre se há necessidade de que os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) continuem realizando Reuniões Ordinárias.
3. Diante de tais dúvidas, alguns esclarecimentos são necessários:
 - A implementação do novo instrumento de submissão de protocolos de pesquisa não acarretou em mudanças na Resolução CNS 196/96 e em suas complementares. Houve apenas modificações operacionais, **relativas à forma de tramitação dos projetos**, a fim de garantir maior celeridade ao Sistema CEP/CONEP. A Plataforma Brasil não implica em nenhuma mudança nos métodos e critérios de análise, no fluxograma de tramitação dos protocolos de acordo com sua área temática especial ou em qualquer determinação já estabelecida pelas Resoluções do CNS e normas expedidas pela CONEP.
 - Portanto, **as Reuniões Ordinárias dos CEP devem continuar ocorrendo normalmente.**
 - Todos os assuntos tratados durante a Reunião devem ser anotados com clareza. Deve-se registrar, por exemplo: I. a participação de membro *ad hoc*, se houver; II. a aprovação, pendência ou não aprovação dos protocolos avaliados pelo plenário; III. a análise de eventos adversos relativos a projetos de pesquisa em andamento na Instituição; IV. outros assuntos tratados e as decisões, uma vez que poderão constituir guias ou balizas para futuras deliberações; V. a distribuição de protocolos aos relatores, quando ocorrer. É necessário ainda incluir o nome de todos os membros presentes à Reunião.

- Atas e pautas de Reuniões Ordinárias podem ser registradas na Plataforma Brasil. Basta localizar o menu “Reunião”, disponível no canto superior esquerdo da aba “CEP”, e, em seguida, selecionar a opção desejada – “Ata” ou “Pauta”.
- Cabe lembrar também que, conforme consta no item VII.14.b da Resolução CNS 196/96, “Cada CEP deverá elaborar suas normas de funcionamento, contendo metodologia de trabalho, a exemplo de: (...) planejamento anual de suas atividades; periodicidade de reuniões; número mínimo de presentes para início das reuniões”.

Atenciosamente,



Gyséle Saddi Tannous
Coordenadora da CONEP/CNS/MS

Anexo ao ofício circular nº122 /12.
